

A ATUAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS NA PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

THE OPERATION OF THE MILITARY POLICE OF GOIÁS IN PRESERVING THE PUBLIC ORDER

FERREIRA NETO, João Domingos¹
CUNHA, Ênio César da²

RESUMO

O objetivo principal desse artigo é de abordar sobre a atuação da Polícia Militar frente à essa missão constitucional de preservar a ordem pública. Para isso propõe-se analisar a Segurança Pública, no contexto da atuação da Polícia Militar, apontando aspectos relevantes do policiamento ostensivo, bem como ações de prevenção realizadas pela Polícia Militar de Goiás. Por meio de estudos de livros, acervo da Polícia Militar de Goiás e de outros Estados e artigos pertinentes e com uso da metodologia da pesquisa bibliográfica, percebeu-se diante dos resultados apresentados pela pesquisa, que é evidente que a atuação da Polícia Militar é de suma importância na preservação da ordem pública, considerando que assim ela consegue inibir ações delituosas através de seu policiamento ostensivo. A Polícia Militar é um órgão da Segurança Pública, cujo seu alvo é a preservação da ordem pública, protegendo assim a população, passando segurança através de seu posicionamento presente no dia a dia, de modo visível a qualquer cidadão, preservando assim a ordem pública, onde seu principal papel é uma segurança preservativa, onde policiais fardados e armados, se mantem presente proclamando a garantia a segurança para a sociedade.

Palavras-Chave: Polícia Militar. Missão Constitucional. Ordem Pública. Segurança Pública. Policiamento Ostensivo.

ABSTRACT

The main objective of this article is to discuss the role of the Military Police in the face of this constitutional mission of preserving public order. For this purpose, it is proposed to analyze Public Security in the context of the activities of the Military Police, pointing out relevant aspects of ostensive policing, as well as preventive actions carried out by the Military Police of Goiás. Through studies of books, collection of the Military Police of Goiás and other states and relevant articles and using the methodology of the bibliographic research, it was perceived before the results presented by the research, that it is evident that the performance of the

¹ Aluno Soldado do Curso de Formação de Praças, do Comando da Academia da Polícia Militar do Estado de Goiás – CAPM, joaoneto.ajrep@gmail.com, Goiânia-GO, maio de 2018.

² Professor Orientador: Especialista em Neuropedagogia Aplicada à Educação, pela Faculdade Brasileira de Educação e Cultura (FABEC), Graduado em Licenciatura Plena em História pela Universidade estadual de Goiás (UEG) e Professor do Programa de Pós-Graduação e Extensão do Comando da Academia da Polícia Militar de Goiás – CAPM, enioatelina@hotmail.com, Goiânia-GO, 2018.

Military Police is of paramount importance in the preservation of public order, considering that this way inhibit criminal actions through ostensible policing. The Military Police is an organ of the Public Security, whose aim is the preservation of the public order, thus protecting the population, passing security through its present positioning in the day to day, visibly to any citizen, thus preserving the public order, where his main role is a preservative security, where uniformed and armed police, keeps present proclaiming the security guarantee for the society.

Keywords: Military Police. Constitutional Mission. Public order. Public security. Ostensive Policing.

1 INTRODUÇÃO

A Polícia Militar é um órgão da Segurança Pública, que tem como responsabilidade a preservação da ordem pública, protegendo assim a sociedade, transmitindo-lhe segurança através do policiamento ostensivo.

O policiamento ostensivo se refere à presença da Polícia Militar em ambientes públicos, estando ela de forma visível, seja pelo policial fardado, armado ou até mesmo na viatura cuja função é a prevenção de possíveis crimes e até mesmo a apreensão deles.

Dentro dessa perspectiva, este artigo tem a pretensão de abordar a Atuação da Polícia Militar na preservação da Ordem Pública. Mas, qual a importância da atuação da Polícia Militar na preservação da ordem pública? Como funciona suas atividades? Como a Polícia Militar de Goiás atua para inibir ações do agressor social?

É na tentativa de busca por respostas, que propomos uma discussão sobre a atuação da Polícia Militar frente à essa missão constitucional de preservar a ordem pública, a partir das especificidades que a Segurança Pública apresenta apontando aspectos relevantes do policiamento ostensivo.

A escolha desse tema, está pautada na importância do papel do policial militar na diminuição de crimes através de suas atividades. Partindo desse princípio, este estudo é significativo não apenas para a sociedade, mas também para a própria Polícia Militar, uma vez que, pode ser evidenciado, o reconhecimento do seu papel na comunidade, possibilitando uma autovalorização e até mesmo como motivação de sempre melhorar a cada dia.

Considerando os objetivos estabelecidos, a metodologia utilizada neste artigo será mediante pesquisa bibliográfica. Portanto, a coleta de dados será baseada em estudos fundamentados por pesquisadores sobre a preservação da

ordem pública, estabelecida pela Constituição como responsabilidade das polícias militares. Desse modo, a principal fonte primária foi a própria Constituição Federal e autores que abordam a temática sobre as atividades competentes da Polícia Militar. Como fontes secundárias, foram utilizados trabalhos acadêmicos disponíveis em sites da internet, o acervo da Polícia Militar do Estado de Goiás, e outros acervos de Polícias Militares de outros Estados, entre outros sites sugeridos pela Academia de Polícia Militar.

2 REVISÃO DE LITERATURA

2.1 A SEGURANÇA PÚBLICA E A PRESERVAÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

A Segurança Pública alcança os cidadãos direta e indiretamente, ao mencioná-la, é importante pensar na Constituição Federal, a maior lei que orienta toda sociedade brasileira e concomitante, a Segurança Pública que está declarada no artigo 144.

No artigo 144 da Constituição Federal, em seu parágrafo 5º, a Polícia Militar está estabelecida como órgão de Segurança Pública, sendo de sua responsabilidade o policiamento ostensivo, além da preservação da ordem pública (LAZZARINI, 2008, p. 19-20).

Almeida (2007, p. 292) define a Segurança Pública como:

Serviço público essencial e contínuo e deve ser prestado efetivamente para a proteção individual e coletiva do cidadão e do seu patrimônio. Na sua dimensão coletiva, não há dúvida que poderá a segurança pública ser tutelada por ação civil pública (art. 5º, caput, e XXXV, arts. 144 e 129, II e III, todos da CF88 e ainda art. 1º, IV, da LACP (ALMEIDA, 2007, p. 292).

Estudiosos de segurança pública classificam os serviços públicos em primários e secundários. Considera um serviço primário, a Segurança Pública, que é uma garantia de todo cidadão, dever do Estado e responsabilidade de todos. Quando se fala em responsabilidade de todos significa que, embora seja uma atividade exclusiva do Estado, não compete essa preocupação apenas a ele, mas também ao cidadão, uma vez que o cidadão precisa contribuir, por exemplo,

dificultando ações de práticas criminosas, além de não cometê-las e ainda denunciando-as, entre outros.

É importante destacar que, a segurança pública é exercida pela Polícia e tem a finalidade de preservação da ordem pública, da incolumidade das pessoas e de seus patrimônios (SOUZA, 2011, p. 74).

Para melhor compreender a ordem pública, é importante analisar a Constituição Federal de 1988, considerando que antes dela o sentido de ordem era simplesmente o contrário de desordem, enquanto após a Constituição Federal traz um entendimento mais elaborado se referindo a um afastamento de perigos que coloquem em risco o exercício de direitos e liberdades fundamentais dos cidadãos brasileiros, ou seja, a preservação da ordem pública versa sobre a tranquilidade, a harmonia, que deve existir na sociedade, ao contrário da desordem que remete a tumultos e situações onde o cidadão deixa de sair as ruas por medo de transitar, o que se torna uma situação grave.

Nesse sentido, a Segurança Pública, atua como inibidor de comportamentos inadequados para o coletivo que interfere no cotidiano dos indivíduos, daí a ideia de preservar a ordem pública.

Isto é, a ordem pública, existe nos princípios, normas e valores arraigados na sociedade e compete a Segurança Pública legitimá-la, para isso lança mão da Polícia Militar que representa o Estado na busca da preservação da ordem pública.

2.2 A POLÍCIA MILITAR E SUA ATUAÇÃO

A Polícia Militar é uma polícia ostensiva e preventiva, cuja existência está pautada na atividade de impossibilitar a prática criminosa. Segundo Souza (2011, p. 74): “A Polícia de Segurança Pública pode ser ostensiva ou repressiva. A polícia ostensiva é a que faz o policiamento, incumbe-se da repressão, preservando a ordem pública”.

Para Costa (2005, p. 17) a atuação da polícia vai muito além do que uma política pública e afirma que:

Não há mais espaço para pensar as organizações policiais apenas como instrumento das políticas públicas excludentes. Ou seja, não se pode entendê-las como expressões de um determinado nível de intervenção do Estado na área de segurança, a privilegiar tão somente um segmento social, mas sim, como respostas às necessidades de proteção da sociedade

como um todo, na medida em que a violência, quer dizer, a insegurança social, atinge a todos indistintamente na sociedade (COSTA, 2005, p. 17).

A atuação da polícia militar no Brasil vem através do tempo passando por modificações importantes, principalmente, no âmbito político cultural. Essa transformação do modelo tradicional para o modelo moderno (Polícia Comunitária)³ voltado para a qualificação dos agentes de segurança pública, mudou as relações entre polícia e comunidade, uma vez que a segunda trabalha em primeiro plano como mediadora dos conflitos, respeitando os direitos fundamentais do cidadão, enquanto que o modelo tradicional usa como mecanismo de controle dos conflitos a força.

É importante lembrar que, de acordo com a Polícia Militar do Estado de Goiás na apostila, Policiamento Ostensivo e Preservação da Ordem Pública:

O Policial é uma referência muito cedo internalizada entre os componentes da comunidade. A noção de medo da polícia, erroneamente transmitida na educação e às vezes na mídia, será revertida desde que, o policial se faça perceber por sua ação protetora e amiga (PMGO, 2017, p.6).

A polícia militar em sua cultura histórica ainda é estigmatizada colocando-a a margem da sociedade, entretanto ela deve ser tranquila na sua atuação, comedida nas suas ações, presente em todo lugar e sempre protetora, velando pelo progresso da sociedade, dos bons costumes, do bem-estar do povo e pela tranquilidade geral (PMGO, 2017, p. 28).

Em outras palavras, o policial precisa ter ciência de seu papel, agindo com ética, transmitindo confiança e respeito a sociedade na proteção e preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo é uma das formas para garantia da tranquilidade pública.

2.3 O POLICIAMENTO OSTENSIVO

³ É uma filosofia e uma estratégia organizacional que proporciona uma nova parceria entre a população e a polícia. Baseia-se na premissa de que tanto a polícia como a comunidade devem trabalhar juntas para identificar, priorizar e resolver problemas contemporâneos como crimes, drogas, medo do crime, desordens físicas e morais, e em geral a decadência do bairro, com o objetivo de melhorar a qualidade de vida geral daquela área. (TROJANOWICZ e BUCQUEROUX, 1994. In: SENASP, 2007, p.39).

O policiamento ostensivo é um tipo de policiamento preventivo onde o policial militar, com a sua presença, tem a pretensão de evitar a prática de agressores sociais, fazendo com que a sociedade se sinta mais protegida.

Romanowski e Gonçalves (2004, p. 15) traz um conceito de policiamento ostensivo importante, nas palavras dos autores:

A estratégia de segurança pública que busque imaginar e criar uma resposta efetiva e aplicável para resolver os problemas que não estão apenas aparentes. O ponto mais importante é que a resposta a ser encontrada não seja limitada às formas tradicionais de execução do trabalho policial, pois se deve usar outros mecanismos além das prisões, por exemplo, políticas sociais (ROMANOWSKI; GONÇALVES, 2004, p. 15).

Lima e Nassaro (2011 p. 54) afirmam que o policiamento ostensivo é aquele que tem por objetivo a satisfação das necessidades básicas de segurança pública que são inerentes a todo e qualquer cidadão. Os autores explicam o policiamento ostensivo da seguinte maneira:

Para o exercício da competência constitucional de polícia ostensiva e de preservação da ordem pública, as polícias militares dos estados realizam o chamado policiamento ostensivo que se compõem de ações próprias que privilegiam a visibilidade e a fiscalização de polícia, em cujo emprego o policial militar é identificado prontamente, quer pela farda (uniforme), quer pelo equipamento, armamento, viatura ou fachada de imóveis (bases e postos policiais). Trata-se do modo legítimo de exercer o poder de polícia, imanente dessas organizações na esfera de segurança pública (LIMA; NASSARO, 2011 p. 54).

Portanto, o policiamento ostensivo se refere ao policiamento mais visível possível realizado através da Polícia Militar por meio de uma série de processos, onde o principal é a preservação da ordem pública, uma vez que a segurança de todo e qualquer cidadão se trata de uma garantia constitucional.

Ou seja, policiamento ostensivo são todos os meios e formas de emprego da Polícia Militar de forma perceptível, onde o agente possuidor do poder de polícia realiza suas atividades, amparado por princípios constitucionais e do ordenamento jurídico. Partindo desse pressuposto, Nascimento (2014, p. 13) sustenta que o policiamento ostensivo, é de responsabilidade estritamente da Polícia Militar. Para garantir esse método de policiamento a Instituição Militar utiliza-se de todas as estratégias e ferramentas por meio do policial, em que, o operador de segurança pública é percebido a priori pela farda que ostenta, bem como os demais instrumentos, como por exemplo, “[...] aprestos, armamento e meio de locomoção,

para a preservação da ordem pública, observando critérios técnicos, táticos, variáveis e princípios próprios da atividade, visando a tranquilidade e bem estar da população (NASCIMENTO, 2014, p. 13).

Assim para um efetivo policiamento, a Polícia Militar deve recepcionar os problemas que as comunidades apresentam, sendo de suma importância a percepção de que seus objetivos estão sendo atingidos (ROMANOWSKI; GONÇALVES, 2004, p. 15).

Segundo Nascimento (2014, p. 10-11) o policiamento ostensivo parte de uma perspectiva em que existe uma interação da autoridade, da comunidade e da Polícia Militar no combate ao crime e aos criminosos, objetivando uma proteção da Polícia como órgão estatal em relação às comunidades.

Desse modo, é possível afirmar que o policiamento ostensivo é fundamental para a sociedade, uma vez que sua presença por si só já traz especificidades de organização social, reprimindo e evitando atitudes delituosas.

2.4 AÇÕES DE PREVENÇÃO REALIZADAS PELA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS

Na intenção de cumprir sua missão constitucional e preservar a ordem pública, a Polícia Militar desenvolve ações preventivas, prevenindo e objetivando a redução da criminalidade e da violência.

O propósito da Polícia Militar é desenvolver ações que previnam a exclusão e a marginalização do indivíduo de maneira que o ajude a alcançar condições melhores e digna de vida, que evitem a destruição de elementos fundamentais da sociedade e também, ações que proporcionem uma educação e uma qualificação proporcional e social de forma que desenvolva no indivíduo consciência social e coletiva para a verdadeira comunidade (SANTOS, 2011 apud GELINSKI NETO, 2011, p. 10).

A Polícia Militar do Estado de Goiás não é diferente, ao longo da sua existência, ela vem crescendo e cada vez mais se desenvolvendo, adequando suas práticas policiais militares à realidade da sociedade que está sempre em movimento. Para isso ela lança mão de aprimoramentos diários de sua tropa, na modernização de seus métodos de atuação, no empoderamento de equipamentos e, principalmente,

em estratégias de aproximação do cidadão goiano objetivando promover a ordem pública.

Desse modo, além do policiamento ostensivo como forma de preservação da ordem pública, a polícia realiza também o policiamento comunitário nos bairros, contando com a participação da comunidade para tal missão.

Na concepção de Lazzarini (2008, p. 19),

(...) os policiais militares que integram os órgãos de preservação da ordem pública para todo o universo da atividade policial em tema da "ordem pública" e, especificamente, da "segurança pública", devem ter uma qualificação profissional ideal, "em conformidade com a filosofia de polícia comunitária, especialmente as funções voltadas à polícia ostensiva e de preservação de ordem pública, às atividades de bombeiro e à execução das atividades de defesa civil", razão de o atual "Sistema de Ensino da Polícia Militar" dever promover transmissão de conhecimentos científicos e tecnológicos, humanísticos e gerais, indispensáveis à educação e à capacitação, visando à formação, ao aperfeiçoamento, à habilitação, à especialização e ao treinamento do policial militar, com o objetivo de torná-lo apto a atuar como operador do sistema de segurança pública (LAZZARINI, 2008, p. 19).

O policiamento comunitário é uma atividade especializada da polícia que se refere a todas as ações policiais que decorrem dele, em destaque a Polícia Militar na prevenção de crimes e proteção da sociedade, não abandonando as atividades do policiamento tradicional que o policial militar pratica cotidianamente (CORREIA; PURIFICAÇÃO; PEIXE, 2008, p. 227).

Dentro dessa perspectiva de policiamento comunitário, a Polícia Militar de Goiás, a partir da admissão deste procedimento como filosofia de policiamento e estabelecida como forma proativa de prevenção dos eventos criminais a polícia e a comunidade passaram a caminhar juntas, buscando minimizar a insegurança que abarca a todos. Para legitimar essa atividade, a Polícia Militar de Goiás implementou várias ações de prevenção importantes que impulsiona o combate à criminalidade em Goiás nos últimos anos. Alicerçados na proposta da valorização da prevenção primária, Polícia Militar de Goiás, deflagrou mais de 17,1 mil operações no ano de 2015, e abordou mais de 384 mil pessoas em Goiás. Ações preventivas resultaram no aumento na quantidade de apreensões de drogas, armas de fogo e prisões de foragidos da Justiça.

Essas ações, contribui significativamente para uma redução dos índices de criminalidade, embora estamos longe de contemplar a tranquilidade de modo efetivo. Mas, em busca da preservação da ordem pública por meio da manutenção da ordem do Estado e do bem social, e, principalmente, através de

ações proativas objetivando coibir as ameaças à convivência pacífica em sociedade a Polícia Militar de Goiás vem alcançando resultados positivos.

3 RESULTADOS E DISCUSSÕES

Diante dos resultados apresentados pela pesquisa, é evidente que a atuação da Polícia Militar é de suma importância na preservação da ordem pública, considerando que assim ela consegue inibir ações delituosas através de seu policiamento ostensivo.

Nascimento (2014, p. 19) apresenta uma pesquisa realizada em 2014, onde entrevistou o Major QOPM 25.202 Marcos Luciano Alves de Lima, Comandante do Centro de Operações Policial Militar – COPOM/Goiânia, em que ele informou que a Polícia Militar atualmente gerencia o Policiamento Ostensivo pelo SIAE - Sistema Integrado de Atendimento de Emergência que está presente em todos os Centros de Operações Policiais Militares em Goiás onde todos os Policiais Militares são cadastrados e lotados na referida cidade, realizando patrulhamentos. Os registros de policiamento ostensivo ocorrem através do telefone 190, do telefone funcional e ocasionalmente.

Através de uma saturação de policiamento ostensivo realizada por Nascimento (2014, p. 30) de acordo com os dados do IBGE, são 208 municípios goianos, dos 246 municípios existentes que possuem menos de 30.000 habitantes, o que revela que é possível um policiamento ostensivo em cada um deles no período de um mês.

É oportuno lembrar que o policial militar atua diariamente contra a violência e o crime, colocando sua própria vida em risco. Refere-se a uma atividade de cuidado e segurança da sociedade em que ele é treinado e preparado para atuar, porém todas essas pressões cotidianas e perigos, podendo fazê-lo sofrer um pouco mais que qualquer outro trabalhador.

Em relação à preservação da ordem pública, a atuação da Polícia Militar vai além do policiamento ostensivo, mas “uma competência residual de exercício de toda atividade policial de segurança pública não atribuída aos demais órgãos” (LAZZARINI, 2008, p. 19).

Ainda segundo o autor, a forma de atuação da Polícia Militar é exclusiva, uma vez que sua formação, sua distribuição geográfica e suas características de ostensividade e as funções que desempenham, a torna importante na atuação de preservação da ordem pública. É importante destacar que a segurança pública é a atividade do Estado que procura executar ações, para que os cidadãos possam conviver, trabalhar, produzir e ter vida social sem riscos. Isto porque, essas estratégias, facilita para que o cidadão possa enxergar a uniformidade na polícia preventiva/ostensiva, visto que, com ela terá o contato direto na busca por segurança que tanto almeja.

Essa segurança pode ser percebida por meio das ações da Polícia Comunitária. O trabalho do policiamento comunitário também é ressaltado como uma forma eficiente de preservar a ordem pública, considerando que através dele são desenvolvidas ações preventivas, em conjunto com a comunidade, como forma de inibir a criminalidade.

Segundo Gelinski Neto (2011, p. 22) a solução para a violência e para a criminalidade apenas as ações repressivas ou punitivas da Polícia, não são suficientes, entretanto é necessário todo um processo coordenado pelo Poder Público de interação com a comunidade como aconteceu na Colômbia.

Segundo Correia, Purificação e Peixe (2008, p. 227) o objetivo da Polícia Comunitária é fazer com que todos os órgãos envolvidos se reúnam diariamente por meio de reuniões comunitárias nos bairros e discutam todos os problemas daquela região, buscando soluções. Dessa forma, todos se envolvem e se comprometem fazendo com que o problema seja solucionado mais depressa, cabendo ressaltar que a participação da comunidade é fundamental para que essas reuniões aconteçam.

A partir de 1988, a Polícia Militar impulsionada pelo Governo do Estado começou a trabalhar com atividades comunitárias buscando modificar o comportamento dos agentes de Segurança Pública que praticavam diversas ações repressivas fugindo dos moldes de uma polícia comunitária (CORREIA; PURIFICAÇÃO; PEIXE, 2008, p. 234).

Entretanto, trabalhando diuturnamente voltada para a preservação da segurança pública e a proteção da cidadania, a Polícia Militar de Goiás, utiliza-se de vários mecanismos de integração da estratégia de policiamento que contribui para tirar de circulação ilícitos e agressores sociais. O quadro abaixo legitima essa assertiva.

Quadro I – Produtividade da Polícia Militar em Goiás:

PRODUTIVIDADE	2014	2015	DIFERENÇA		MÉDIA	MÉDIA
	1º	1º	ABSOLUTA	%	MÊS	DIA
	Quadrimestre	Quadrimestre			2015	2015
Abordagens	295.395	384.989	89.594	30,3	96.247	3.208
Operações policiais	16.371	17.187	816	5,0	4.296	143
Apreensões de drogas	1.915	2.150	235	12,3	537	17,91
Apreensões de armas de fogo	987	1.095	108	10,9	273	9,12
Foragidos recapturados	1.387	1.687	300	21,6	421	14,05
Veículos recuperados	4.607	4.341	-266	-5,8	1.085	36

Fonte: Núcleo de Análise Criminal da PM-GO

Quadro II – Produtividade da Polícia Militar em Goiânia:

PRODUTIVIDADE	2015	MÉDIA	MÉDIA
	1º	MÊS	DIA
	Quadrimestre	2015	2015
Abordagens	102.635	25.658	855
Operações policiais	6.357	1.589	52
Apreensões de drogas	423	105	3,5
Apreensões de armas de fogo	293	73	2,44
Foragidos recapturados	545	136	4,54
Veículos recuperados	1.610	402	13,41

Fonte: Núcleo de Análise Criminal da PM-GO

Os dados acima mostram a importância da polícia ostensiva e preventiva para preservação da ordem pública. Podemos observar que com ações que implementam as abordagens e operações policiais, a Polícia Militar de Goiás registra crescimento na quantidade de apreensões de armas, drogas, foragidos e veículos recapturados em Goiás. Desse modo, para combater a criminalidade e reforçar a segurança da população, a corporação intensifica suas ações, por meio de

operações rotineiras, tendo em vista que, a polícia ostensiva e a preservação da ordem pública devem ter caráter preventivo no que diz respeito as possíveis ameaças a que potencialmente estão expostos os cidadãos.

A atividade policial exige que o policial militar trabalhe em várias circunstâncias, ela não se resume a apenas uma rotina diária, implicando em variados e constantes estados de alerta, até mesmo quando está de folga, exigindo que atue no combate ao crime e na proteção da sociedade (MIRABETE, 1998; GUIMARÃES, 1999, apud OLIVEIRA; SANTOS, 2010, p. 226).

O perigo é uma das características da atividade policial, através do enfrentamento de ameaças e riscos físicos e ambientais constantes, quando não por armas de fogo, no mínimo punhos (REINER, 2004, p. 136). Em síntese, a atividade policial é mais emergente, considerando todos os riscos que os policiais enfrentam e que não são previstos.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este artigo buscou apresentar a atuação da Polícia Militar frente à essa missão constitucional de preservar a ordem pública, discorrer sobre a Segurança Pública, abordando a atuação da Polícia Militar e, expor alguns aspectos do policiamento ostensivo.

A Polícia Militar é um órgão da Segurança Pública cujo seu alvo é a preservação da ordem pública, protegendo assim a população, passando segurança através de seu posicionamento presente no dia a dia, de modo visível a qualquer cidadão, preservando assim a ordem pública. O seu principal papel é uma segurança preservativa, onde policiais fardados e armados, se mantem presente proclamando a garantia a segurança para a sociedade.

Ao abordar a questão da segurança pública, é indispensável fazer referência à carta magna, em seu artigo 144, destaca sobre as questões de segurança que expressa que a Segurança Pública é responsabilidade de todos, e que a mesma poderia ser garantida com a presença de certos órgãos, como: Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal, Polícia Civil e Polícia Militar e Corpo de Bombeiro Militar, sendo notável que a Polícia Militar seja no dia a dia, pois é considerada uma corporação de preservação das pessoas e patrimônios, que se define policiamento ostensivo.

O policial precisa ter convicção do seu papel, agindo com cidadania, sempre passando confiança e respeito para os cidadãos, sempre pronto para garantir proteção e preservação da ordem pública e o policiamento ostensivo é uma das formas para garantia da tranquilidade pública.

Destacando assim a filosofia do policiamento comunitário que busca uma aproximação da comunidade, além de desenvolver ações juntamente com a participação dos cidadãos para prevenir a criminalidade, sendo hoje considerada uma forma de policiamento eficiente e que traz resultados bastante positivos.

É na busca por resultados eficientes que a Polícia Militar de Goiás, com o objetivo de coibir crimes contra a vida, como homicídios, crimes contra o patrimônio, como roubo e furto de veículos, e o tráfico de drogas, está presente nas ruas, atuando ostensivamente, para assegurar a ordem pública.

A Polícia Militar além de suas atribuições constitucionais desempenha várias outras atribuições que, direta ou indiretamente influenciam no cotidiano das pessoas, seja atuando, orientando, colaborando com todos os segmentos da comunidade, diminuindo conflitos e gerando a sensação de confiança.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Gregório Assagra de. **Manual das Ações Constitucionais**. Belo Horizonte: Del Rey, 2007.

CORREIA, Flávio José; PURIFICAÇÃO, Rui Rota da; PEIXE, Blênio César Severo. **Estudo do Projeto Povo: Avaliação de Desempenho da Polícia Militar na Visão de Polícia Comunitária na Cidade de Curitiba**. IN: PEIXE, Blênio César Severo; et al. Capítulo 4 – Segurança Pública. Gestão de Políticas Públicas no Paraná: Coletâneas de Estudo. [recurso eletrônico]. Paraná-SC, 2008. Disponível em: <http://www.escoladegestao.pr.gov.br/arquivos/File/gestao_de_politicas_publicas_no_parana_coletanea_de_estudos/cap_4_seguranca_publica/capitulo_4_1.pdf> Acesso em fevereiro de 2018.

COSTA, Ivone Freire. **Polícia e Sociedade: Gestão de Segurança Pública, Violência e Controle Social**. Salvador: EDUFBA, 2005.

GELINSKI NETO, Francisco. **A Prevenção e o Controle da Violência e da Criminalidade: Programas Exitosos**. UFSC, 2011. Disponível em: <http://www.apec.unesc.net/VI_EEC/sessoes_tematicas/Tema7-

Economia%20Social%20e%20Políticas%20Publicas/Artigo-16-Autoria.pdf> Acesso em fevereiro de 2018.

LAZZARINI, Álvaro. Ciências Policiais de Segurança e Ordem Pública: Significado, Conteúdo e Contornos. **Revista A Força Policial. São Paulo, n. 58, abr-mai-jun, 2008**. Disponível em: <<http://www3.policiamilitar.sp.gov.br/unidades/caj/wp-content/uploads/2016/04/Revista58.pdf>> Acesso em 10 de janeiro de 2018.

LIMA, Lincoln de Oliveira; NASSARO, Adilson Luís Franco. **Estratégias de Policiamento Preventivo: “Indiferença Zero”, Uma Boa Experiência de Política**. Assis: Triunfal Gráfica e Editora, 2011.

NASCIMENTO, Adenilson Rodrigues do. **Policiamento Ostensivo Produtivo Interativo: Uma Proposta de Otimização para as Ações Preventivas da Polícia Militar do Estado de Goiás**. Secretaria de Segurança Pública: Universidade Estadual de Goiás – UEG, 2014. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/429/4/Policiamento%20Ostensivo%20Produtivo%20Interativo%20Uma%20%20Proposta%20De%20Otimiza%C3%A7%C3%A3o%20Para%20As%20A%C3%A7%C3%B5es%20Preventivas%20Da%20%20Pol%C3%ADcia%20Militar%20Do%20Estado%20De%20Goi%C3%A1s%20E2%80%93%20NASCIMENTO%2C%20Adenilson%20Rodrigues%20do.pdf>> Acesso em maio de 2018.

OLIVEIRA, Katya Luciane de; SANTOS, Luana Minharo dos. Percepção da Saúde Mental em Policiais Militares da Força Tática e de Rua. **Sociologias, Porto Alegre, ano 12, nº 25, set-deez, 2010, p. 224-250**. Disponível em: <www.seer.ufrgs.br/index.php/sociologias/article/view/17743/10406> Acesso em: 09 de março de 2018.

PMGO, Polícia Militar do Estado de Goiás. **Polícia Ostensiva e Preservação da Ordem Pública**. Curso de Formação de Praças – CFP, Comando da Academia de Polícia Militar, Escola de Pós-Graduação da PMGO. Goiânia, 2017. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/412/4/Apostila%20%20Pol%C3%ADcia%20Ostensiva%20e%20Preserva%C3%A7%C3%A3o%20da%20Ordem%20P%C3%ABlica.pdf>> Acesso em janeiro de 2018.

REINER, Robert. **A Política da Polícia**. Tradução: Jacy Cardia Ghiretti e Maria Cristina Pereira da Cunha Marques. São Paulo: EDUSP, 2004.

ROMANOSKI, Richard Félix; GONÇALVES, Romeu José. **A Importância do Policiamento Ostensivo/ Preventivo para o Combate à Criminalidade**. Universidade Católica de Goiás, Goiânia, 2004. Disponível em: <<https://acervodigital.ssp.go.gov.br/pmgo/bitstream/123456789/420/14/Artigo%20Cie>>

nt%C3%ADfico%20-%20Policiamento%20Ostensivo.pdf> Acesso em janeiro de 2018.

SOUZA, Rubens. **Direito Constitucional: Modulo 1**. 3ª Edição. São Paulo: Editora Áudio, 2011.